

Editorial

Esta obra busca dar continuidade ao trabalho de divulgação da produção intelectual dos membros e servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com a publicação de artigos técnico-científicos que abordam temas relevantes na atualidade e que são objeto de estudo dos pesquisadores e profissionais do Direito, bem como estão sendo vivenciados na prática da atividade dos membros da instituição.

Os assuntos versados na área cível são instigantes e variam desde a defesa do patrimônio público até a busca pela efetividade dos direitos dos cidadãos. No âmbito criminal, os estudos, bem fundamentados, se voltam para a análise da criminologia e da política criminal quanto à aplicação da pena, à suspensão condicional do processo e à segurança pública, além de terem sido realizadas abordagens específicas sobre a prática do crime de lavagem de dinheiro.

No primeiro artigo, Davi Mendonça Normandes enfoca o arcaico fenômeno do patrimonialismo na Administração Pública do Distrito Federal, que define como sendo a prática administrativa em que inexiste para os governantes distinção entre a esfera privada e a pública. O autor também constata que a organização administrativa do Distrito Federal está marcada por fisiologismo, clientelismo, intenso intercâmbio político-partidário entre os poderes Executivo e Legislativo e falta de legitimidade na nomeação dos Administradores Regionais.

No segundo tema, Alexandre Parreira Guimarães expõe que a tributação dos fatos ilícitos poderia caracterizar compactuação do Estado com a infração penal e com o delinquente, e conclui

que o entendimento da doutrina majoritária – aplicação moderada do art. 118 do Código Tributário Nacional – está em consonância com os postulados da igualdade e da capacidade contributiva. Com isso, limita-se o alcance do dispositivo legal desde que a circunstância seja accidental, bem como se admite a tributação dos fatos ilícitos.

José Wilton Ferreira Lima, em seu estudo, discorre sobre o ativismo judicial no cenário político da República Federativa do Brasil, no qual se evidencia participação mais ampla e incisiva do Judiciário, com o intuito de dar cumprimento aos valores e fins constitucionais.

Um assunto relevante para a instituição é apresentado por Maria Rosynete de Oliveira Lima, que traz o histórico da implementação da Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, descrita como um canal de diálogo com o cidadão, que lhe permite participar na gestão institucional e contribuir para a atividade-fim do promotor de Justiça.

A reforma psiquiátrica brasileira e a atual política pública implementada pelo Distrito Federal é abordada de forma profunda por Pollyana Beatriz de Oliveira Alves, em sua pesquisa acerca das mudanças introduzidas pela Lei nº 10.216/2001.

No ensaio sobre alternativas penais ou macropsia punitiva, os autores Alessandra Campos Morato, Bruna Mello de Miranda e Leonardo Garcia Filho expressam o entendimento de que não se pode aceitar a prisão como solução única e adequada para toda a conflituosidade caracterizada como criminosa, por sua incapacidade de conter a criminalidade crescente ou porque meramente retribui um mal ao infrator.

Os aspectos controvertidos acerca do instituto da suspensão condicional do processo são analisados de forma minuciosa por Leonardo Longo Mota, o qual expõe que o modelo de política criminal trazido pela Lei nº 9.099/1995 busca o paradigma do consenso nos delitos de menor potencial ofensivo, considerando esta a via mais promissora e viável para a desburocratização da justiça criminal e da satisfação dos interesses das vítimas de pequenos delitos.

Já Thiago Pierobon de Ávila analisa os fenômenos que envolvem a prática perniciosa de alguns policiais de utilizar-se da identificação funcional para ingressar em estabelecimentos comerciais de diversão fora do exercício de sua função.

A necessidade de estar a política de implementação da segurança pública vinculada ao respeito aos direitos humanos é defendida no ensaio de Tiago Borges Fonseca, no qual cita que o Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania (Pronasci), criado pela Lei nº 11.530/2007, buscou reduzir os abismos existentes entre os dois parâmetros, porém tal norma não está produzindo efeitos concretos.

Para Ana Cláudia de Souza Valente, é possível aprimorar o positivismo penal buscando a fixação da pena para que tenha maior alcance e eficácia social das decisões condenatórias, utilizando-se de critérios de hermenêutica jurídica e da compreensão das condições do intérprete.

Abordando também aspecto relacionado à criminologia, Ericson dos Santos Cerqueira analisa a criminalização dos delitos de lavagem de dinheiro e conclui em seu estudo que os órgãos de controle formal no Brasil não trabalham como um sistema

integrado, o que dificulta a efetivação das medidas previstas na Lei nº 9.613/1998.

Selma Leite do Nascimento Sauerbonn de Souza analisa os paradigmas socioeducativos direcionados aos adolescentes em conflito com a lei, afirmando que a criminologia positivista, imbricada ao paradigma etiológico, fomentou e ainda fomenta a representação da criminalidade e do indivíduo delinquentes com a marca do preconceito e de estigmas, fruto de um mecanismo de seletividade empreendido pelo sistema penal.

Por fim, mas no mesmo grau de importância de todas as teses apontadas, Patrícia Philippi tece considerações sobre a caracterização do dolo eventual no delito de lavagem de dinheiro, introduzido pelo artigo 1º e seus incisos da Lei nº 12.683/2012, narrando que no julgamento da Ação Penal nº 470 pelo Supremo Tribunal Federal prevaleceu o entendimento pela sua admissão.

Importante ressaltar que esta obra somente foi possível com o trabalho dedicado dos conselheiros, de todos os servidores que participaram das diversas fases de produção e da colaboração inestimável dos autores.

Espera-se que o material disponibilizado sirva de subsídio para os estudos dos profissionais do direito.

Maria Anaídes do Vale Siqueira Soub

Coordenadora do Conselho Editorial